

ANEXO B

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

MAX CAPITAL MARKETS LTDA.

CNPJ/ME nº 50.290.187/0001-83

(“Coordenador” ou “Max Capital”)

Data da Elaboração: 11 de outubro de 2023

Data-Base das informações numéricas: 29 de setembro de 2023

COORDENADOR DE OFERTAS PÚBLICAS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Maximiliano Marques Rodrigues CPF/ME: 132.788.128-40 Cargo: Diretor de Coordenação e Intermediação de Ofertas Públicas Nome: Jozélia Cordeiro Pimentel CPF/ME: 072.005.558-00 Cargo: Diretora de Compliance e PLD
1.1. Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pela diretora responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e prevenção à lavagem de dinheiro previstos na Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura,	Vide Anexo I

dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Resiliência financeira	
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
2.1.1 Se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	Sim, atualmente o patrimônio líquido da Max Capital representa mais do que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrações financeiras intermediárias.
2.1.2. Se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.	Sim, a Max Capital possui de recursos suficientes para cobrir os custos e investimentos com a atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme demonstrações financeiras intermediárias.
3. Escopo de outras atividades	
3.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:	Atividades de educação em mercado de capitais por meio da ministração/elaboração de treinamentos e correlatos.
3.1.1. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há conflitos de interesses, na medida em que a atividade não é regulada pela CVM ou autorregulada pela ANBIMA.
3.1.2. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	O Diretor de Coordenação e a Diretora de Compliance e PLD, os quais são os únicos administradores da Max Capital, são sócios de empresas que praticam as seguintes atividades: <u>Diretor de Coordenação</u>

	<p>Empresa de prestação de serviço, utilizada esporadicamente para consultoria financeira e atividades de ensino/treinamento em mercado de capitais.</p> <p><u>Diretora de Compliance e PLD:</u></p> <p>Empresa de fabricação e venda de produtos de padaria e confeitaria como: bolos, tortas doces, tortas salgadas, pudins etc.</p> <p>Não há, entretanto, nenhum conflito de atividades, potencial ou efetivo entre essas empresas e as atividades do Coordenador.</p>
4. Grupo econômico	
4.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
4.1.1. controladores diretos e indiretos	N/A
4.1.2. controladas e coligadas	N/A
4.1.3. participações da instituição em sociedades do grupo	N/A
4.1.4. participações de sociedades do grupo na instituição	N/A
4.1.5. sociedades sob controle comum	N/A
4.2. Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.	N/A
5. Regras, procedimentos e controles internos	
5.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de	A Coordenadora não permite a celebração de acordos de Soft Dollar.

<p>presentes, cursos, viagens etc.</p>	
<p>5.2. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para coordenar todas as ações necessárias do plano de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Max Capital, ficou definida como responsável pela equipe de Contingência: a Diretora de Compliance e PLD (Coordenadora de Contingência) e seu analista (“Equipe de Contingência”).</p> <p>O Coordenador tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>Dentre os diferentes planos de ação que a Max Capital pode adotar a depender da situação que surgir, destacam-se:</p> <p><u>Problemas de Infraestrutura ou de acesso ao local/recursos:</u> Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório do Coordenador, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. A continuidade das operações do Coordenador deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p><u>Problemas de Infraestrutura Tecnológica:</u> Todos os sistemas utilizados pelo Coordenador são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada também através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência do Coordenador, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p><u>Falta impactante de colaboradores:</u> A estrutura do Coordenador conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e</p>

	<p>responsabilidades de seus colegas, tal como quando um colaborador se ausenta do Coordenador (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.</p> <p>No cenário de qualquer das contingências acima descritas, a Coordenadora de Contingência deverá acionar o respectivo plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.</p> <p>A Coordenadora de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável abaixo descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pelo Coordenador e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.</p>
<p>5.3. Endereço da página do coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução</p>	<p>https://maxcapitalmarkets.com.br/</p>
<p>5.4. Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:</p>	
<p>5.4.1. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. Cursos concluídos;</p>	<p>The University of Memphis, TN – Estados Unidos – 2005/2006</p> <p>M.Sc. Master of Science in Business Administration - Finance, Insurance, and Real Estate Mestrado em Administração de Empresas, concentração em Finanças, Seguros, e Imóveis</p>

	<p>USP - Universidade de São Paulo – 1994 a 2000 Graduação em Administração com concentração em Finanças</p> <p>ETFSP – Escola Técnica Federal de São Paulo – 1990 a 1994 Curso de Auxiliar de Técnico em Telecomunicações</p>
<p>b. Aprovação em exame de certificação profissional; e</p>	<p>Certificação de Gestores – CGA, CPA – 20</p> <p>Certified Financial Planner – CFP (IBCPF/ANBIMA)</p> <p>General Securities Representative – Series 6, 7, 63 – NASD – Estados Unidos</p>
<p>c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome da instituição • Cargo e funções inerentes ao cargo • Atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram • Datas de entrada e saída do cargo 	<p>Max Capital Markets (a partir de Fev/2023 – idealização do projeto. Nomeação em Abril/2023).</p> <p>Diretor Presidente e Diretor de Coordenação e Intermediação de Ofertas Públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundador e Diretor Presidente da Max Capital Markets (*), empresa dedicada a captação de recursos para empresas do Middle Market e Corporate, através da estruturação e distribuição de títulos de mercado de capitais, foco em renda fixa: Debêntures, CRI, CRA, FIDC, FIP, e Fundos Imobiliários. • Desenvolvimento, formatação e colocação de títulos de renda fixa high-yield para investidores profissionais: fundos de investimento / gestoras de recursos de terceiros (assets), family-offices, bancos múltiplos, fundos de pensão, seguradoras, corretoras (CTVM/DTVM) e investidores estrangeiros. <p>(*) Empresa em fase de aprovação pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>True Securitizadora S.A. (Nov/2018 até Jan/2023)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelo time de distribuição atendendo investidores institucionais: fundos de investimento, family offices, alocadores, fundos de pensão, bancos múltiplos, corretoras e investidores estrangeiros; • Originação de mandatos de operações de mercado de capitais / dívida estruturada (DCM), especialmente de Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio junto a clientes Corporate e Middle-Mkt.,

	<p>com foco nos segmentos imobiliário, agro, varejo, e infraestrutura;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Supervisão da execução dos mandatos: Revisão dos planos de negócio, modelagem econômico-financeira (DCF), documentação das ofertas, diligência, apresentações de roadshow etc. <p>Banco J. Safra S.A. (Dez/2015 até Ago/2017)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Originação de mandatos de operações de dívida de mercado de capitais junto a clientes Corporate e Middle-Mkt., com foco nos segmentos imobiliário, infraestrutura, e consumo; • Estruturação de operações de securitização CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários, CRA – Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Debêntures Incentivadas de Infraestrutura (Lei 12.431); • Estruturação e originação de ativos para fundos estruturados geridos pela casa: FII - Fundos de Investimento Imobiliários, FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e FIP - Fundos de Investimento em Participações; • Análise econômico-financeira de operações (sob a ótica buy-side), incluindo risco de crédito e de mercado, com participação nos comitês de crédito e investimento, visando aquisição para as posições proprietárias, carteiras administradas e fundos, bem como para prestação de garantia firme; • Otimização de soluções para gestão de patrimônio dos clientes de Private Bank.
<p>5.5. Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:</p>	
<p>5.5.1. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. Cursos concluídos;</p>	<p>MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, concluído em abril/2004</p>

	Graduada em Direito pela FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas, concluído em dez/1993
b. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
c. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • Nome da instituição • Cargo e funções inerentes ao cargo • Atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram • Datas de entrada e saída do cargo 	<p>Max Capital Markets (Abril/2023 a Atual) Cargo: Direta de Compliance e PLD</p> <p>Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e prevenção à lavagem de dinheiro.</p> <p>Bradesco Seguros S.A. (Set/2013 a Nov/2019) Cargo: Coordenadora da Área Tributária</p> <p>Banco Bradesco S.A. (Abr/1999 a Ago/2013) Cargo: Advogada Sênior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração, implementação e monitoramento dos processos e das políticas de controles internos e compliance da seguradora; • Atendimento a intimações e ofícios da SRFB, BACEN, INCRA, CVM, AMBIMA, ANS e outros, com o objetivo de demonstrar que a operação oficiada estava de acordo com a legislação, autorregulação, normas reguladoras e normas internas de compliance e, conforme a demanda, propor estudos e soluções para que as operações atendessem as exigências da legislação e órgãos reguladores, tanto do ponto de vista de conformidade, como também mitigação de riscos fiscais, jurídicos, regulatórios e de imagem; • Participação de due diligences para concessão de crédito, aquisição de empresas e bancos, coordenando a equipe na análise dos processos, avaliando riscos para o negócio e/ou para as empresas da Organização Bradesco; • Assistente da ex-Conselheira do CARF (Maria Teresa Martinez Lopez) na elaboração das decisões de sua competência durante seu mandato; • Coordenação da equipe contenciosa tributária do Banco Bradesco; • Responsável pela área institucional e tributária do Grupo Segurador; • Negociação, elaboração, acompanhamento, revisão, interpretação e controle de contratos de negócios

	<p>nacionais e internacionais (Concessão de créditos, M&A, parcerias, compra/venda de participações, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração dos processos nas esferas administrativa e judicial, interação com os escritórios terceirizados e implantação do setor de Ofícios do Grupo Segurador, desenvolvendo os controles internos para gestão de prazos e atendimentos aos órgãos oficiais; • Representação das empresas do Grupo Segurador nas respectivas Federações (Fenasaúde e CNSeg) para discutir e tomar decisões relativas aos temas comuns entre as empresas do setor.
<p>5.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:</p>	
<p>5.6.1. quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados</p>	<p>Serão 2 (dois) profissionais envolvidos na atividade de intermediação, já considerando o Diretor de Coordenação.</p>
<p>5.6.2. principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos</p>	<p>O Coordenador busca atuar na intermediação de valores mobiliários, notadamente na coordenação de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, com foco em instrumentos de renda fixa (dívida), oferecendo alternativas de captação de recursos via mercado de capitais para empresas dos segmentos Middle-Market e Corporate.</p> <p>A equipe de coordenação, liderada pelo Diretor de Coordenação busca ofertar títulos e valores mobiliários a investidores profissionais com boa relação risco/retorno, adequados as suas necessidades e expectativas, fornecendo informações claras e suficientes para a sua tomada de decisão. Para tanto, deliberam sobre estratégias de mercado e o cenário macro e microeconômico, com posterior avaliação e debate sobre oportunidades de novas ofertas (consulta de viabilidade) e sobre as ofertas em andamento (consulta para <i>roadshow</i>) com a apresentação de resultados no Comitê de Coordenação, cujos participantes são o Diretor de</p>

Coordenação, membros da equipe de Coordenação e a Diretora de Compliance e PLD para fins de fiscalização.

São utilizadas planilhas próprias para registro de clientes e de produtos ofertados, bem como instrumento estratégico de condução de tomada de decisão de prospecção e distribuição de ofertas aos clientes alvo, os quais, considerando o porte, escopo e expertise da Coordenadora e seus membros, entende como suficientes.

Quanto ao processo de escolha das ofertas da qual participará e diligência de emissores, sem prejuízo do disposto acima, o Coordenador descreve de maneira mais detalhada suas principais fases:

1) A estruturação de ativos a serem potencialmente distribuídos, pode ser realizada pela própria equipe de Coordenação da Max Capital, por si ou em conjunto com parceiros tais como consultorias, escritórios de advocacia, bancos, dentre outras instituições devidamente qualificadas para tanto.

2) A equipe de Coordenação, eventualmente em conjunto com tais parceiros envia a proposta para a empresa interessada em realizar operações de mercado de capitais e esta empresa outorga o mandato à Coordenadora para que esta possa realizar, dentro do processo de estruturação da oferta, imediatamente anterior ao início do roadshow: (i) leitura de mercado – pilot fishing; (ii) indicação e/ou contratação dos prestadores de serviço competentes nos termos da regulamentação; (iii) auxílio na elaboração e/ou revisão dos documentos da oferta; (iv) due diligence do emissor/oferta, das perspectivas econômico financeira, garantias e compliance.

3) Após finalizada a fase de leitura da viabilidade da oferta pública e aprovação pelo Comitê de Coordenação, são firmados os contratos competentes (e.g., contrato de distribuição), de maneira que o Coordenador possa iniciar a distribuição dos títulos e valores mobiliários via roadshow, sendo aplicável o devido processo de suitability e KYC dos clientes prospectados, conforme o caso, nos termos de suas políticas e manuais, inclusive de sua Política de PLDFTP e Cadastro e de Suitability, as quais dispõem, dentre diversas outras obrigações e requisitos que: (a) o Coordenador define o objetivo de investimento de seus clientes antes de oferecer-lhes os produtos distribuídos segundo os requisitos mínimos

legais por meio do preenchimento de questionário de suitability; (b) baseado nas respostas do questionário disposto no item anterior, o cliente será enquadrado em um dos três níveis de risco seguidos pelo Coordenador (conservador, moderado, e agressivo); (c) dos produtos distribuídos analisam-se diversos aspectos, inclusive os riscos associados e seus respectivos ativos subjacentes, seu perfil e dos prestadores de serviço a ele associados, dentre outros para que também possam ser enquadrados entre os três perfis trabalhados pelo Coordenador e dispostos anteriormente; (d) só após estes prévios enquadramentos, compara-se o perfil do cliente com os investimentos a serem apresentados; (e) o Coordenador coletará todos os documentos previstos na Resolução CVM 50/21 dos clientes com os quais tenha contato direto. As informações e documentos serão analisados pela Equipe de Compliance e PLD, sendo certo que a Equipe de Compliance e PLD poderá, conforme seu melhor julgamento, determinar providências adicionais em relação ao cliente, inclusive a realização de visita pessoal, durante o processo de cadastramento, em especial na situação em que os Clientes Diretos sejam considerados de “Alto Risco” pelo Coordenador, na qual será mantido o sigilo acerca de eventuais indícios de LDFTP constatados e que serão devidamente avaliados para fins de comunicação ao regulador e/ou autoridade competente. A Equipe de Compliance e PLD, sob responsabilidade final da Diretora de Compliance e PLD, será responsável por avaliar o interesse no início ou manutenção do relacionamento com tal cliente e mesmo sua recusa motivada; (f) o Coordenador classifica todos seus clientes em grau de risco para fins de monitoramento e atualização de seu cadastro, sendo 36 (trinta e seis) meses o menor período de atualização cadastral daqueles cadastrados como de “Baixo Risco”; (g) o cadastro desses clientes alcança seu beneficiário final, quando em se tratando de pessoas jurídicas.

O foco do Coordenador serão investidores profissionais, podendo estender a aplicabilidade da distribuição até a, no máximo, investidores qualificados.

4) Os resultados das ofertas em andamento são acompanhadas durante todo seu curso pela equipe de coordenação e pelo compliance, na medida em que aplicável, com apresentação e debate no Comitê de Coordenação e Diretoria de Compliance.

	Como ferramenta de compliance e controles internos, inclusive de pesquisa reputacional e cadastro de clientes, a Equipe de Compliance e PLD contará com o suporte do sistema Compliasset.
6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador	
6.1. Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A, considerando que o Coordenador está em fase de credenciamento CVM/ANBIMA para a atividade de coordenação de ofertas públicas.
6.2. Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A, considerando que o Coordenador está em fase de credenciamento CVM/ANBIMA para a atividade de coordenação de ofertas públicas.
6.3. Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais	N/A, considerando que o Coordenador está em fase de credenciamento CVM/ANBIMA para a atividade de coordenação de ofertas públicas.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e de diretora responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e prevenção à lavagem de dinheiro da MAX CAPITAL MARKETS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- I- reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- II- o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela MAX CAPITAL MARKETS LTDA.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Maximiliano Marques Rodrigues

0BEE15D1D0F94CC...

MAXIMILIANO MARQUES RODRIGUES

Diretor responsável pela intermediação
de ofertas públicas e de distribuição de
valores mobiliários

DocuSigned by:

Jozélia Cordeiro Pimentel

9405D7D9B7A64CE...

JOZÉLIA CORDEIRO PIMENTEL

Diretora responsável pela
implementação e cumprimento de
regras, procedimentos e controles
internos, e prevenção à lavagem de
dinheiro